



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Estado de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

DE 23 DE ABRIL DE 2019

***“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*
NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 532/2016 de 28 de setembro de 2016.

Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,***

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 169.923,00** (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e três reais), objetivando executar despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.122.0010.1020- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CONV. Nº231/DPCN/17

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 169.923,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e três reais)

Art. 2º - O recurso orçamentário que dará cobertura ao crédito especial que refere o artigo 1º desta Lei serão oriundos de repasses financeiros do Governo Federal, conforme termos de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Theobroma.

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

Claudiomiro Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL